

## **DESPACHO** nº 22/2023

## TOLERÂNCIA DE PONTO - ÉPOCA NATALÍCIA

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Nisa, torna público:

Considerando a quadra festiva que se avizinha, assente na tradição existente de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores durante esta época natalícia e de Ano Novo;

Considerando que importa dar conhecimento atempado aos trabalhadores da concessão supra indicada, no sentido de operacionalização de efetivos e serviços;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do  $n^{\circ}$  2 do art.  $^{\circ}$  35 da Lei  $n^{\circ}$  75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Aos trabalhadores do Município que assegurem a abertura dos Museus e Posto de Turismo nos dias 24 e 31, conceder tolerância de ponto naqueles dias (24/12/2023 e 31/12/2023 domingo);
- b) Aos restantes trabalhadores do Município, conceder tolerância de ponto nos próximos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024;
- c) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha do lixo, limpeza e cemitério).

Nisa e Paços do Concelho, 1/4 de dezembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)

CMN | Modelo 61